

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 103

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 9 de junho de 2016

MPPE discute relação entre arboviroses e infraestrutura urbana em audiência

Reunião abordou relação entre o surto das doenças e problemas urbanísticos em áreas de domicílios precários

Com o intuito de debater as possíveis ligações entre a falta de infraestrutura e planejamento urbano, evidenciados pela persistência de moradias inadequadas como as palafitas no âmbito do Recife e Região Metropolitana, e o aumento nos casos das arboviroses (dengue, zika e chikungunya) e das doenças que podem estar relacionadas a elas, como o surto de crianças com microcefalia, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizou audiência pública na tarde dessa terça-feira (7). O encontro contou com a fala de pesquisadores, agentes públicos e da sociedade a fim de colher informações para

um inquérito civil conjunto, aberto pelas Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e de Habitação e Urbanismo da Capital.

De acordo com as promotoras de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, Bettina Guedes, e de Defesa da Saúde, Ivana Botelho, a audiência pública trouxe novas informações sobre a relação entre a situação dos domicílios subnormais, notadamente as palafitas, que não possuem condições mínimas de saneamento e habitabilidade, e a proliferação das arboviroses.

A primeira fala foi da pesquisadora Lia Giraldo, do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, da

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Segundo ela, a ineficácia das ações do poder público pode ser explicada, em parte, pela prioridade dada ao modelo de controle do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da doença, em detrimento de uma abordagem mais completa, que envolva a criação de políticas integradas de urbanização, saneamento e moradia para a população de baixa renda.

“Esse modelo vem sendo usado há mais de 40 anos e não tem sido capaz de promover a saúde das pessoas. O mosquito se adaptou ao padrão urbanístico que a nossa sociedade oferece, cresceu em cima das nossas deficiências. Temos uma base so-

cioambiental favorável ao *Aedes aegypti* e um sistema de controle inadequado. O Ministério da Saúde faz campanhas para a população eliminar criadouros nas suas casas, mas não enfoca as razões que levam essas pessoas a ter que estocar água”, alertou a pesquisadora.

O também pesquisador da Fiocruz André Monteiro apontou que há uma correlação, do ponto de vista social, entre as condições de vida da população e a incidência das arboviroses. Segundo pesquisa realizada por ele e Lia Giraldo, dentre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) do Recife, as que mais apresentaram casos de microcefalia

são aquelas localizadas nas áreas de morros das Zonas Norte e Sul das cidades, onde são mais comuns os casos de falta de água. Ainda segundo ele, 77% das famílias de crianças nascidas com microcefalia em 2015 viviam abaixo da linha de pobreza.

“De forma bem resumida, a gente pode apontar que essas doenças não têm como causa principal o mosquito, mas sim a situação de pobreza e da falta de serviços públicos que atinge boa parte da população. E quando o Ministério da Saúde transfere para a população o papel de controlar os focos do mosquito, está se eximindo da responsabilidade e culpando as vítimas”, criticou

Monteiro.

Já a secretária executiva de Vigilância à Saúde do Recife, Cristiane Penaforte, afirmou que o município tem feito um acompanhamento constante, por meio dos agentes de saúde, dos imóveis, o que gerou uma redução no índice de infestação LIRA entre o primeiro trimestre de 2015 e o primeiro trimestre de 2016. Segundo ela, os casos de arboviroses já apresentaram, neste ano, uma redução em comparação com o mesmo período de 2015 e as 338 crianças que nasceram com microcefalia estão sendo acompanhadas.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Limoeiro deve adequar gestão de fundo previdenciário

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito de Limoeiro, Ricardo Teobaldo Cavalcanti, ao presidente da Câmara Municipal de Limoeiro, vereador José Félix, à presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro e ao gerente previdenciário do Fundo de Previdência Municipal de Limoeiro (Limoeiroprev) a adoção de uma série de medidas para regularizar as contribuições previdenciárias dos servidores municipais.

Ricardo Teobaldo, José Félix e a presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro deverão, de imediato, proceder ao desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previs-

tas pela Lei Municipal nº 2.283/2011, até o dia dez do mês subsequente ao da respectiva competência, remetendo os comprovantes à 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, até cinco dias após a efetivação, o que já vem sendo observado regularmente.

Ainda de imediato, deverão ser efetuados, nas datas previstas, os pagamentos relativos aos termos de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários firmados entre o município e o Limoeiroprev, remetendo os respectivos comprovantes para o MPPE. A mesma medida também serve para o acordo similar referente aos servidores da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro.

eiros.

Ao gerente previdenciário do Limoeiroprev foi recomendado que, imediatamente, devolva a denominada folha migratória ao município. De acordo com o promotor de Justiça Muni Azevedo, essa folha, referente a servidores aposentados e pensionistas de Limoeiro oriundos do extinto Instituto Previdenciário dos Servidores do Estado de Pernambuco (Ipsep), encontra-se, sem justificativa ou respaldo legal, sob a gerência do Limoeiroprev, sendo o respectivo pagamento primeiramente efetuado pelo Fundo, para posterior ressarcimento a ser feito pelo município de Limoeiro.

O gerente também deverá deter-

minar auditoria nas folhas de pagamentos de benefícios do Limoeiroprev desde a data de sua implantação até o mês de janeiro de 2014, sem prejuízo de outras providências administrativas que julgar conveniente. Além disso, o gerente do Limoeiroprev deve passar a remeter, mensalmente, extratos de todas as contas e aplicações financeiras do referido Fundo.

Já no prazo de 90 dias, o prefeito Ricardo Teobaldo deverá enviar projeto de lei à Câmara Municipal com o intuito de adequar as alíquotas de contribuição previdenciária patronal.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

JUCATI

Conselho Tutelar deve cumprir medidas do ECA

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao Conselho Tutelar de Jucati que, ao verificar a situação de crianças ou adolescentes em risco, aplique, de ofício, a medida de proteção adequada ao caso, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Se necessário, para a execução e o cumprimento da medida de proteção aplicada, o Conselho Tutelar deverá solicitar o auxílio dos órgãos públicos de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança. Após a aplicação da medida, deve ser encaminhado relatório de caso para conhecimento do MPPE, qualificando o menor de idade, seus pais ou responsáveis, e indicando sua situação atual.

A Promotoria de Justiça de Jucati deverá ser informada, assim como a autoridade judiciária da Comarca de Jucati, quanto ao descumprimento das deliberações do Conselho Tutelar local, referentes às medidas de proteção aplicadas de ofício que não estiverem sendo cumpridas, indicando os respectivos motivos e responsáveis.

Quando a situação de risco demandar o afastamento da criança ou do adolescente do ambiente familiar, ou quando tratar-se de hipótese de perda ou suspensão do poder familiar, o Conselho Tutelar de Jucati deverá representar a Promotoria de Justiça de Jucati.

 **Mais informações**
www.mppe.mp.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

AVISO Nº 013/2.016

Ficam dispensados de suas atribuições os Membros do Ministério Público de Pernambuco que desejem comparecer à sede da AMPPE, desde que não tenham audiências de réus presos, crianças e adolescentes custodiados ou sessão do Tribunal do Júri, em virtude das eleições para a Diretoria-Executiva e o Conselho Fiscal da AMPPE - Biênio 2016-2018, no dia 10/06/2016, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Recife, em 08 de junho de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.522/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **RODRIGO ALTABELLO ÂNGELO ABATAYGUARA**, Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª entrância, do exercício cumulativo no cargo 2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.461/2016.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.523/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **EVÂNIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA**, 1ª Promotora de Justiça de Floresta, de 1ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª entrância, no período de 06/06/2016 a 13/06/2016, em razão do afastamento da Bela. Manuela Xavier Capistrano Lins.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.524/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a indicação dos Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, através da Portaria PGJ nº 1.488/2016;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 1.488/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, para:



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Onde se lê:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza	01/06/2016 a 30/06/2016

LEIA-SE:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	01/06/2016 a 30/06/2016

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.525/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 17719-7/2016;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a Comissão instituída por meio da Portaria POR-PGJ nº 1.326/2.015, publicada no DOE de 03/07/2015 e prorrogada pela Portaria POR-PGJ nº 702/2016, publicada em 05/03/2016.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a supramencionada Comissão:

MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA, matrícula nº 189.752-7
GERALDO DE SÁ CARNEIRO NETO, matrícula nº 189.700-4
JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 189.568-0
ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA, matrícula nº 189.698-9

III - Atribuir aos integrantes da citada Comissão o Adicional previsto no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08/09/2008, com observância às vedações legais.

IV - Os trabalhos realizados pela Comissão serão acompanhados e controlados pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, que ao final do prazo deverá apresentar relatório sobre as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado;

V - Esta Portaria retroagirá ao dia 30/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.526/2.016

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício da função de Coordenador da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, durante as férias do titular, no período de 08/06/2016 a 22/06/2016.

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
Garanhuns

COORDENADORA
Marinalva Severina de Almeida

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.527/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Forró pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005, de 23.03.2005;

RESOLVE:

I - Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem junto ao Juizado do Forró, em regime de plantão ministerial especial, conforme escala a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04/06/2016	Sábado	Keyller Toscano de Almeida
10/06/2016	Sexta	Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior
11/06/2016	Sábado	Fernando Cavalcanti Mattos
17/06/2016	Sexta	Henrique Ramos Rodrigues
18/06/2016	Sábado	Marcellus de Albuquerque Ugiette
23/06/2016	Quinta	Natália Maria Campelo
25/06/2016	Sábado	Ronaldo Roberto Lira e Silva
28/06/2016	Terça	Fernando Cavalcanti Mattos
29/06/2016	Quarta	Marcellus de Albuquerque Ugiette

II - Lembrar aos Promotores de Justiça acima designados a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ nº 003/2005).

III - Lembrar-lhes, ainda, que o Plantão funcionará no Espaço Cultural Tancredo Neves, no Município de Caruaru/PE, das 22h às 03h.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.528/2.016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 81, de 31 de janeiro de 2012, com as alterações da Resolução n.º 99, de 20 de junho de 2013, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que tratam acerca da acessibilidade no Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a Portaria POR-PGJ nº 767/2015, que Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Comissão Permanente de Acessibilidade no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco para o biênio 2015-2016.

Art. 2º - **DESIGNAR** os membros e servidores abaixo relacionados para, de acordo com o entendimento do artigo 3º da Portaria POR-PGJ nº 549/2015, constituírem a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA para o período de 2015 e 2016, a saber:

I – **Marco Aurélio Farias da Silva**, Promotor de Justiça, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania (CAOP Cidadania);

II – **Bettina Estanislau Guedes**, Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa da Habitação e Urbanismo da Capital;

III – **Vivianne Lima Vila Nova**, matrícula nº 188.748-3, servidora indicada pelo Secretário Geral;

IV – **Michele Cristina de Araújo Bastos**, matrícula nº 188.881-1, e **Mônica Cristina Araújo Montenegro**, matrícula nº 189.018-2, servidoras para secretariar os trabalhos;

V – **Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos Moreira**, matrícula nº 188.742-4, arquiteta.

Parágrafo único. Caberá a presidência da Comissão ao Coordenador do CAOP Cidadania e, na sua ausência, à Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Habitação e Urbanismo da Capital.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA reunir-se-á pelo menos 1 (uma) vez ao mês e poderá convidar para participar Membros ou Servidores do Ministério Público, quando for adequado e apropriado para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Fica atribuída, exclusivamente, às servidoras **Michele Cristina de Araújo Bastos**, matrícula nº 188.881-1, e **Mônica Cristina Araújo Montenegro**, matrícula nº 189.018-2, o adicional previsto no Art. 4º da Lei 13.536/2008.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá ao dia 01/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.529/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 74/2016, de 19/05/2016, da 19ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais, protocolado sob nº 17263-1/2016;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar a Comissão Temporária instituída pela Portaria POR-PGJ nº 1.024/2016, publicada em 19/05/2016, e composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Eliane Maria de Oliveira Lima	176.845-0
Kaline Mirella da Silva Gomes	189.691-1
Leonardo Lustosa de Sá Cantarelli	189.319-0
Lúcia Maria Moraes Brandão	189.183-9
Taciana Estela de Melo Rodrigues	188.824-2

II – Determinar que a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008, seja atribuída aos servidores designados, com observância às vedações legais;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 21/05/2016 e produzirá efeitos por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.514/2.016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Jurema, de 1ª entrância, durante as férias da Bela. Danielly da Silva Lopes, no período de 01/06/2016 a 22/06/2016.

II - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.410/2016, publicada no DOE de 26/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.521/2.016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar o Promotor de Justiça para oficiar perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Jurema	124ª	Francisco Dirceu Barros	01/06/2016 a 22/06/2016
Saloá	136ª	Domingos Sávio Pereira Agra	01/06/2016 a 30/06/2016

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de junho de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA PRE/PE Nº 17/2016

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

CONSIDERANDO as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria POR-PGJ N.º 1.474/2.016, de 02 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Tabira	050ª	Manoela Poliana Eleuterio de Souza	06/06/2016
Trindade	133ª	Hudson Colodetti Beiriz	06/06/2016
Petrolândia	070ª	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara	06/06/2016
Flores	067ª	Diogo Gomes Vital	06/06/2016
Betânia	108ª	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	06/06/2016
Parnamirim	078ª	Carmen Helen Agra de Brito	06/06/2016

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO
Procurador Regional Eleitoral

PORTARIA PRE/PE Nº 18/2016

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, na forma dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, das Resoluções Conjuntas n.º 01/2001 e 001/2011 PGJ/PRE,

CONSIDERANDO as indicações do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, por meio da Portaria PORTARIA POR-PGJ N.º 1.488/2.016, de 03 de junho de 2016.

RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante as férias/Licenças/afastamentos dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Amaraji	031ª	Elson Ribeiro	01/06/2016 a 30/06/2016
Condado	125ª	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	24/05/2016 a 22/06/2016
Gameleira	029ª	Marcelo Grenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	01/06/2016 a 30/06/2016
Goiana	025ª	Patrícia Ramalho de Vasconcelos	01/06/2016 a 30/06/2016
Gravatá	030ª	Epaminondas Ribeiro Tavares	22/05/2016 a 10/06/2016
Ipojuca	016ª	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	01/06/2016 a 15/06/2016
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	01/06/2016 a 30/06/2016
Jaboatão dos Guararapes	147ª	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	01/06/2016 a 30/06/2016
Jurema	124ª	Francisco Dirceu Barros	01/06/2016 a 22/06/2016
Lagoa Grande	137ª	Fernando Portela Rodrigues	01/06/2016 a 30/06/2016
Lajedo	094ª	Sarah Lemos Silva	01/06/2016 a 22/06/2016
Paulista	114ª	Mirela Maria Iglesias Laupman	01/06/2016 a 30/06/2016
Recife	149ª	Eva Regina de Albuquerque Brasil	01/06/2016 a 30/06/2016
Saloá	136ª	Domingos Sávio Pereira Agra	01/06/2016 a 30/06/2016
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Isabelle Barreto de Almeida	01/06/2016 a 30/06/2016
Serrita	076ª	Danielle Belgo de Freitas	01/06/2016 a 30/06/2016

II - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV. O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/06/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE V. C. BARRETO CAMPELLO
Procurador Regional Eleitoral

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS Mês: MAIO/2016

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos*	24	00	24	00	24	00	*Férias
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	- 14	- 68	- 82	- 00	- 67	- 15	CAOP – Sonegação Fiscal.
3º - Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade (p/acumulação)	- 00	- 53	- 53	- 00	- 53	- 00	*Subprocurador-Geral de Justiça – Assuntos Institucionais.
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira*	24	00	24	00	24	00	*Férias
5º - Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	56	56	00	56	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna* Dra. Janeide Oliveira de Lima (convocada)	- 00	- 62	- 62	- 00	- 46	- 16	Coordenadora da Central de Recursos Criminais
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima	28	53	81	00	41	40	
8º - Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire*	31	00	31	00	30	01	*Férias
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	10	68	78	00	69	09	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	40	58	98	00	59	39	*Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal.
11º - Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	12	56	68	00	57	11	
12º - Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa*	10	00	10	00	10	00	*Férias
13º - Dr. Antônio Carlos de O. Cavalcanti*	00	69	69	00	69	00	*Ouvidor do MPPE
14º - Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho (p/ acumulação)	- 45	- 48	- 93	- 00	- 47	- 46	Corregedor-Geral do Ministério Público.
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes*	-	-	-	-	-	-	*Férias
17º - Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. Andréa Karla Maranhão Condé Freire (p/ acumulação)**	- 29	- 00	- 29	- 00	- 22	- 07	*Assessoria Administrativa **Férias
19º - Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade	00	67	67	00	64	03	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	11	64	76	00	65	11	
21º Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade* Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira (p/ acumulação)**	- -	- -	- -	- -	- -	- -	*Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos. **Férias
22º Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho	55	49	104	00	32	72	
TOTAL	333	771	1104	00	834	270	

Maio I /2016-(64) PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
380048-0*	Promotoria de Justiça de Goiana	Dra. Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa	25/01/2016
423829-1	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Diliani Mendes Ramos	01/04/2016
426540-7	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Diliani Mendes Ramos	01/04/2016
425905-4	Promotoria de Justiça com exercício junto à 3ª. Vara do Tribunal do Júri da Capital	Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo	22/04/2016
430753-3	Promotoria de Justiça com exercício junto à 3ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramón Simons T. de Albuquerque	28/04/2016
433664-3	Promotoria de Justiça com exercício junto à 3ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramón Simons T. de Albuquerque	28/04/2016
430746-8	Promotoria de Justiça com exercício junto à 5ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho	28/04/2016
422704-5	Promotoria de Justiça com exercício junto à 3ª. Vara do Tribunal do Júri da Capital	Dr. Fernando Cavalcanti Mattos	28/04/2016
345889-9	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dra. Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	29/04/2016
432587-7	Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá	Dr. Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	03/05/2016
433245-8*	Promotoria de Justiça de Pesqueira	Dr. Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	05/05/2016
431108-2	Promotoria de Justiça com exercício junto à 4ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	10/05/2016
411697-8	Promotoria de Justiça de Abreu e Lima	Dra. Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	12/05/2016
435532-4	Promotoria de Justiça de São Lourenço da Mata	Dr. Bruno Melquiades Dias Pereira	13/05/2016
432563-7	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Carolina Maciel de Paiva	17/05/2016
427109-0	Promotoria de Justiça com exercício junto à 1ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dra. Maria Helena de Oliveira e Luna	17/05/2016
433624-9	Promotoria de Justiça com exercício junto à Vara de Crimes contra a ordem Tributária	Dr. Clóvis Alves Araújo	17/05/2016
435213-4	Promotoria de Justiça com exercício junto à 8ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Amaro Reginaldo Silva Lima	17/05/2016
434253-4	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dr. Mardelo Greenhalgh de Cerqueira Lima Maraes Penalva Santos	17/05/2016
424192-3	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Carolina Maciel de Paiva	17/05/2016
432744-2	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Carolina Maciel de Paiva	17/05/2016
432744-2	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Carolina Maciel de Paiva	17/05/2016
435643-2	Promotoria de Justiça de Quipapá	Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira	17/05/2016
436660-7	Promotoria de Justiça de Quipapá	Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira	17/05/2016
435897-0	Promotoria de Justiça com exercício junto à 4ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. André Silvani da Silva Carneiro	17/05/2015
435904-0	Promotoria de Justiça com exercício junto à 10ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Euclides Rodrigues de Souza Júnior	20/05/2016
435655-2	Promotoria de Justiça com exercício junto à 6ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Fernando Cavalcanti Mattos	20/05/2016
412196-0	Promotoria de Justiça com exercício junto à 2ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Vladimir Acioli	20/05/2016
434372-4	Promotoria de Justiça com exercício junto à 1ª. Vara de Entorpecentes da Capital	Dr. Alfredo Pinheiro Martins Neto	20/05/2016
434838-7	Promotoria de Justiça com exercício junto à 2ª. Vara do Júri da Capital	Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta	20/05/2016
435476-1	Promotoria de Justiça de Água Preta	Dr. Rômulo Siqueira França	23/05/2016
434116-6	Promotoria de Justiça de Água Preta	Dr. Rômulo Siqueira França	23/05/2016
437009-2	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Dr. João Alves de Araújo	27/05/2016
381022-0	Promotoria de Justiça de Moreno	Dr. Russeaux Vieira de Araújo	27/05/2016
416273-8	Promotoria de Justiça de Camaragibe	Dr. Edgar José Pessoa Couto	27/05/2016
396310-8	Promotoria de Justiça de Camaragibe	Dr. Edgar José Pessoa Couto	27/05/2016
399577-5	Promotoria de Justiça de Olinda	Dr. Valdeci Vieira da Silva	29/05/2016

Processos entregues no protocolo do MPPE.

Recife, 01 de junho de 2016

Gilson Roberto de Melo Barbosa
10º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Mylena Cruz Arcoverde
Técnica Ministerial (Matr. 188.882-0)
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal